

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECEERICA

LEI N° 1.680/98

Autoriza o Executivo Municipal a fazer concessão onerosa do terminal rodoviário.

A Câmara Municipal de Itapeceerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado dar em concessão onerosa o terminal rodoviário desta cidade.

Art. 2° - A concessão deverá ser a uma empresa especializada, idônea e que já venha atuando nesta área em outros municípios.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeceerica, 29 de dezembro de 1998


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"